



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 939

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	8
Corregedoria Geral	8
Secretaria Municipal de Administração	9
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	10
Junta Médica Oficial	13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14
Secretaria Municipal de Educação	21
Secretaria Municipal de Saúde	21

DECRETO Nº. 0249, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120111021 - 2023019362, com Parecer Jurídico nº 39/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **AGNA SOARES CASTRO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248708, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019362.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0250, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0248, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023122111077 - 2023020314, com Parecer Jurídico nº 92/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCENY AMARAL LUSTOZA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 2365, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023020314.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval de 2024, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0250/2024

Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

SERVIDOR	
01	ADEVAN SOARES BORGES
02	ADINOR OLIVEIRA DE SOUZA
03	AGDA CAROLINE SOARES DA SILVA
04	ALESSANDRA DA ROCHA RIBEIRO ARAUJO
05	ANDRÉIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS
06	CLECY ALVES DOS SANTOS
07	DEUZIANO PEREIRA GOMES DA SILVA
08	DIASSIS GAMA VARGAS
09	DIVINA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
10	FÁBIO FERREIRA LIMA
11	FELICIANO LOPES DA SILVA
12	FERNANDA PEREIRA SANTANA
13	FRANCISCO DE ASSIS LÚCIO COSTA
14	GABRIEL ALVES AMARAL
15	GECILENE GOMES DA SILVA SOUZA
16	GEORGE PAULO BARBOSA
17	GERSON DA SILVA GONÇALVES
18	GLEIDIANA CESAR DA CRUZ
19	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA
20	HÉLIO FERREIRA DE SOUZA
21	IBRAIM DALVES

22	IRACILDA BORGES CHAVES
23	IRACY PEREIRA MARTINS
24	IVAN TEIXEIRA DA COSTA
25	IVANILDES SANTANA MARTINS
26	IVO SILVA MENDONÇA
27	JAIRO SANTOS
28	JENIVAL SILVA
29	JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA
30	JOCIANE RIBEIRO BARROS
31	JOSÉ NILSON NOVATO MEDEIROS
32	JOSÉ ROBERTO F. DA SILVA
33	JOSELITA DE SOUZA VALADARES
34	JOSIELMA DA SILVA REIS
35	KESLEY ALTAMIRES FERREIRA LOPES
36	KHAIRO COTRINE COSTA
37	LARYSSE FIGUEIRA CASTELO BRANCO
38	LAUDIANE DE CARVALHO BARROS SOUZA
39	LAYANE WANALLACE ALVES DA SILVA
40	LEANDRO ALVES PEREIRA BRAGA
41	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA
42	LEONARDO LOPES DA SILVA
43	LUCIANA EMÍDIO DOS SANTOS ROCHA
44	LUCIÂNGELA FERREIRA XAVIER
45	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO
46	LUZIA ALVES CARVALHO
47	MARCELA LEONEL DE SOUZA
48	MÁRCIA BEATRIZ VIEIRA
49	MARCONIO ASSUNÇÃO DE SOUZA
50	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
51	MARIA SOARES DA SILVA
52	MARIAZITA LOPES REIS
53	MATEUS DE PAULO ALVES
54	MAURICELIA DIAS DA COSTA
55	OSMAR RODRIGUES DA SILVA JR.
56	PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA PEIXOTO
57	PATRICK REIS
58	PAULO ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
59	RAIMUNDO NONATO SOUZA CRUZ
60	RANDEYSON BARROS DE ABREU
61	RENEIVAN DE SOUZA E SILVA
62	ROGÉRIO CARNEIRO GUIMARÃES
63	RONIEL DE OLIVEIRA PORTO
64	ROSANIA LOPES GUIMARÃES
65	SAMARA CAETANO RESENDE
66	SAVIA MOREIRA MACIEL
67	SINDELMAR CERQUEIRA DA SILVA
68	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
69	VALDEIR LOPES CHAVES
70	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS
71	WALISON PEREIRA DE SOUZA
72	WENDEL ALEXANDRE B. DOS SANTOS

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transportes
- AMTT:**

	SERVIDOR	CARGO
01	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito
02	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito
03	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito
04	EDSON SOARES DE AMORIM	Fiscal de Trânsito
05	ELIAKIM F. DE SOUZA RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
06	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito
08	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito
09	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito
10	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito
11	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
12	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito
13	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
14	ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	Agente de Limpeza
15	NEILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Servente de Obras

Servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD:

	SERVIDOR	CARGO
01	ALAN DIONES DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais
02	CECILIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	Jardineiro I
03	CLEONE DO ESPIRITO SANTOS MELO LIMA FORNARI	Jardineiro I
04	DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
05	EDIMILSON CIRQUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
06	GEAN FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
07	JULIO TAVARES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
08	LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA	Agente de Limpeza
09	VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais
10	WENDER PIRES DE CARVALHO	Agente de Limpeza
11	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Limpeza
12	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA	Jardineiro II
13	IRACILDA BORGES CHAVES	Auxiliar de Obras e Serviços
14	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços
15	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Limpeza

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

	SERVIDOR	CARGO
01	EMILIANA CRUZ AGUIAR	Fisioterapeuta
02	RAY MARILEN SOARES AZEVEDO	Enfermeira
03	GUSTAVO NUNES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
04	MAYSA SILVA MACHADO	Enfermeira
05	JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA	Técnico em Enfermagem
06	LUCELIA PEREIRA DE BRITO	Técnico em Enfermagem

07	CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
08	JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO	Eletricista
09	DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA	Motorista de veículos pesados
10	JOELDER MIRANDA SANTOS	Motorista de veículos pesados
11	MATIAS PEREIRA DOS SANTOS	Motorista de veículos pesados
12	ANA CRISTINA CRUZ AGUIAR CAMARA	Odontóloga
13	JACIARA MARTINS DE SOUZA	Fisioterapeuta
14	WALLIFER MENDES DOS SANTOS	Assistente Administrativo
15	MARIA JOSE FERREIRA RIBEIRO	Agente de Combate às Endemias
16	MAURO RODRIGUES DA COSTA	Motorista de Veículos Pesados
17	VANDERLEIA FERREIRA REIS	Agente de Limpeza
18	ALEKSANDRA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	Técnico em Enfermagem
19	THIAGO DIAS PINHEIRO	Enfermeiro
20	VIVIANE CAETANO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
21	ORLENE MATOS DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
22	APARECIDO MELO LIMA	Assistente Administrativo
23	ADRIANO BARBOSA ASSUNCAO	Auxiliar de Serviços Gerais
24	SIRLENE COELHO BRANDAO	Enfermeira
25	LINEU BATISTA COELHO DE LIRA	Motorista de Veículos Leves
26	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal de Vigilância Sanitária
27	MARCELO PREVEDELLO PIGATTO	Fiscal de Vigilância Sanitária
28	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária
29	JESSE MILHOMENS DE ABREU	Fiscal de Vigilância Sanitária
30	GLEIDE REGINO DE LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária
31	PAULICEYA BARBOSA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária
32	EDUARDO R. M. OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária
33	PATRICK NEVES BARROS	Fiscal de Vigilância Sanitária
34	POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS	Fiscal de Vigilância Sanitária
35	MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES	Fiscal de Vigilância Sanitária
36	SEBASTIÃO GOMES AGUIAR	Fiscal de Vigilância Sanitária
37	RAIMUNDA DE ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem
38	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de carnaval, e para atender conveniência de ordem administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto **facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0252, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023103111001 - 2023017907, com Parecer Jurídico nº 691/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GERSIMARIA LOPES FERNANDES**, ocu-

pante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 495863, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023017907.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0253, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA o servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JEANDRA CORREIA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOAO PAULO DA SILVA LIMA	DIRETOR II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0255, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Gabinete**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
SIDNEI DOURADO CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 256, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024

“Exonera a pedido Secretária Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **Cristina Donato Leandro**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, da prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 257, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia Secretário Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. JOAO PAULO DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 258, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Gabinete**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SIDNEI DOURADO CAMPOS	DIRETOR I	DAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 259, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Educação** abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTINA DONATO LEANDRO	ASSESSORA ESPECIAL SUPE- RIOR I	DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 260, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KENNEDY TEIXEIRA MELO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL III	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Grupo Gestor do Gasto Público, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal Nº. 101, de 4 de maio de 2.000, que busca a responsabilidade na gestão fiscal e a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal Nº. 173, de 27 de maio de 2020, em seu Art. 7º, que busca o equilíbrio da despesa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor do Gasto Público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composto pelos seguintes membros:

Membros Regulares:

I. JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA – Secretário Chefe de Gabinete;

II. SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES – Secretário de Planejamento e Finanças;

III. THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA – Controlador Geral do Município;

IV. ALEXANDRE ORION REGINATO – Procurador Geral do Município;

V. MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO – Secretário de Administração.

Membros Auxiliares:

I. ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES – Diretor II;

II. NEURYSON SANTANA NASCIMENTO – Coordenador II.

Art. 2º. Incumbe ao Grupo Gestor do Gasto Público:

I – analisar, acompanhar, definir diretrizes e propor medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, da gestão fiscal e da gestão de contas do Município;

II – estabelecer as prioridades estratégicas de gastos e investimentos públicos;

III – opinar sobre os reflexos financeiros resultantes da criação, fusão ou desdobramentos dos Órgãos, entidades e fundos especiais do Município;

IV – apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal estratégias para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas de controle de gastos;

V – acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação, que visem ao equilíbrio fiscal do exercício;

VI – deliberar sobre:

a) a realização de concurso público para provimento de cargos públicos;

b) a convocação dos aprovados em concurso público;

c) a participação de servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalho, congressos, seminários e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea e/ou concessão de diárias, com recursos próprios e do tesouro municipal;

d) o prosseguimento da tramitação de matérias relativas a pessoal, assim entendidas as que pretendam dispor sobre cargos e funções comissionadas, cargos efetivos, carreiras, salários, vencimentos, benefícios e verbas de qualquer natureza;

e) a contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

VII – propor o adiamento de despesa já autorizada quando:

a) detectada indisponibilidade orçamentário-financeira;

b) definida nova prioridade motivada por relevante interesse público.

Parágrafo único. Todas as contratações de serviços de terceirização e de gestão dos órgãos da administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas, deverão ser submetidos antecipadamente ao Grupo Gestor do Gasto Público, com o objetivo de avaliação dos impactos financeiros, não cabendo ao Grupo Gestor qualquer responsabilidade sobre a regularidade das contratações.

Art. 3º. O Grupo Gestor do Gasto Público se reunirá com frequência, considerando intervalos de até 7 (sete) dias entre uma reunião e outra, lavrando-se as respectivas atas, devendo os membros assiná-las, devendo, em sua primeira reunião, deliberar sobre a atuação e as respectivas funções de seus membros.

Art. 4º. Incumbe ao Grupo Gestor do Gasto Público, se necessário, instituir comissões técnicas com a finalidade de subsidiar suas decisões na avaliação e no acompanhamento dos processos de execução de despesa.

§1º As comissões técnicas, de que trata o *caput* do art. 4º deste Decreto, sempre que solicitadas pelo Grupo Gestor, devem apresentar relatórios, notas técnicas ou pareceres.

§2º As respectivas comissões técnicas compõem-se de agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, os quais, sem prejuízo do desempenho de suas funções, devem ser designados por ato do Grupo Gestor do Gasto Público.

Art. 5º. A Secretaria Executiva do Grupo Gestor do Gasto Público funcionará na Secretaria de Administração, com as seguintes atribuições:

I – receber e providenciar análises técnicas dos assuntos a serem submetidos ao Grupo Gestor do Gasto Público;

II – preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e material de apoio referente aos assuntos a serem apreciados;

III – providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo Grupo Gestor;

IV – acompanhar o trabalho das comissões técnicas;

V – providenciar a publicação dos atos do Grupo Gestor que necessitem de publicidade;

VI – manter o arquivo e controle das resoluções, deliberações, instruções normativas e demais atos do Grupo Gestor;

VII – elaborar as atas das reuniões do Grupo Gestor e submetê-las à aprovação deste;

VIII – adotar providências determinadas pelo Grupo Gestor ou necessárias ao funcionamento das demandas estabelecidas.

Parágrafo primeiro. As atividades da secretaria de que trata este artigo devem ser exercidas por um Secretário Executivo e servidores, todos designados mediante portaria do Secretário de Administração, sendo-lhes assegurado, quando cedidos, a mesma lotação existente quando da cessação e todos os direitos e vantagens que lhe são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no Órgão de origem, observados os dispositivos legais.

Parágrafo segundo. Aos integrantes do presente Grupo de Gastos Públicos definidos no artigo 1º deste decreto, fica assegurada, nos termos do Art. 96, II c/c Art. 100, I, da Lei Municipal nº 827/89, ficam estabelecidas verbas indenizatórias pelos serviços extraordinários no limite de 30% dos vencimentos mensais para membros regulares e no limite de 20% dos vencimentos mensais para membros auxiliares.

Art. 6º. A análise dos processos com recursos vinculados se restringe à verificação da adequação do gasto com a fonte de receita.

Art. 7º. Incumbe ao Grupo Gestor do Gasto Público baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 0976, 16 de Agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

suficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor B.R.S**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009678 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.16/17) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009689 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.25/26) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo in-

com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor W.C.B.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as efetuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da secretaria municipal de administração.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa NP **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ nº: CNPJ nº.07.797.967/0001, **valor de R\$ 11.580,00** (onze mil quinhentos e oitentas reais) .

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na sua publicação;*

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.**

Secretaria municipal de administração os 08 dias de fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 077, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal; **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 12 de fevereiro de 2.024 a 02 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2.024.**

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 078, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº076/2024, de 08 de fevereiro de 2024

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo, artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21: que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO que A contratação ora pretendida decorre do fato de que a administração pública de gurupi - to necessita de uma ferramenta de pesquisas de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação e aquisição pretendida para instrução processual. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **MILLENA FEITOZA LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 08 de fevereiro de 2.024 a 08 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 034/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITACAO nº DL/2024.002-SECTUR
PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2024020622001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024000922
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO(A): JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA (12.156.848/0001-93)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE SEGURANCA NAO ARMADA, EM FUNCAO DA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROGRAMACAO CULTURAL E TURISTICA DO CARNAVAL DE 2024 NESTA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Ficha: 20249364 - Classificação Funcional: 22.2211.13.392.0002.1033.339039
Organograma: 22.2211.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Gestão: GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO
Elemento: 339039
Subelemento: 77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA
Subgrupo: 125 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA
Fonte: 15000000000000
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 29/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 2023018955/ 2023112320001

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO 004/2024.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 10.127.141,61 (dez milhões e cento e vinte e sete mil e cento e quarenta um reais e sessenta e um centavos).

LEIA-SE: Valor: R\$ R\$ 8.789.380,58 (oito milhões e setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024

Processo administrativo nº 2024001312. Inexigibilidade IL/2024.039-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 028/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e MARINALVA CARVALHO DE ABREU 5423321253, CNPJ sob o nº 46.748.803/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SKEMA DO BRASIL, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTI-CAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2024

Processo administrativo nº 2024000666. Inexigibilidade IL/2024.023-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 029/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.210.647/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA KEYTHE ARAÚJO, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DU-RANÇA DE 2:30 (DUAS) HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRE-SENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI/TO 2024. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2024

Processo administrativo nº 2024000676. Inexigibilidade IL/2024.010-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 030/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PAGODE VIP LTDA, CNPJ sob o nº 39.775.394/0001-95. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAGODE VIP MORAL, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2024

Processo administrativo nº 2024000679. Inexigibilidade IL/2024.011-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 031/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104, CNPJ sob o nº 35.358.996/0001-96. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE RENOME REGIONAL MISTURA NATIVA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 2 (DOIS) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2024

Processo administrativo nº 2024000663. Inexigibilidade IL/2024.027-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 032/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO 85010480115, CNPJ sob o nº 48.991.332/0001-01. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BALANÇA-I, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 3:30 (TRÊS) HORAS E (TRINTA) MINUTOS O SHOW, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.** Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024

Processo administrativo nº 2024000687. Inexigibilidade IL/2024.019-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 033/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 44.083.769 GUI-LHERME MENDES TAVARES, CNPJ sob o nº 44.083.769/0001-96. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BANDA BLACK, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024 – CARNATREVO.** Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2024

Processo administrativo nº 2024000777. Inexigibilidade IL/2024.028-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 034/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS, CNPJ sob o nº 22.434.083/0001-60. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL WPRESLEY JORGE, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024

Processo administrativo nº 2024001314. Inexigibilidade IL/2024.040-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 035/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e WILLGNER OLIVEIRA REIS 04753319156, CNPJ sob o nº 26.526.190/0001-79. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL WILL OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024

Processo administrativo nº 2024000700. Inexigibilidade IL/2024.020-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 036/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PAULO RICARDO TEIXEIRA 02109092181, CNPJ sob o nº 37.055.466/0001-02. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA THATY DOURADO, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DU-**

RAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI - TO 2024. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2024

Processo administrativo nº 2024000689. Inexigibilidade IL/2024.021-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 037/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ISAAC RODRIGUES TAVARES 04347278144, CNPJ sob o nº 29.388.461/0001-65. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL ISAAC RODRIGUES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2024

Processo administrativo nº 2024000675. Inexigibilidade IL/2024.024-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 038/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114, CNPJ sob o nº 36.059.328/0001-20. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA VÊI DE BENGALA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS O SHOW, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2024

Processo administrativo nº 2024000695. Inexigibilidade IL/2024.032-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 039/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144, CNPJ sob o nº 12.363.838/0001-29. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTOR MÁRIO SOUZA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.** Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2024

Processo administrativo nº 2024000703. Inexigibilidade IL/2024.031-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 040/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100, CNPJ sob o nº 44.009.917/0001-22. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFAEL BARBOSA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024 – CARNATREVO.** Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2024

Processo administrativo nº 2024000704. Inexigibilidade IL/2024.026-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 041/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e MARIA ANI PEREIRA BATISTA MONTEIRO 04682616137, CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA/GRUPO TOK GERAL, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO NO CARNAVAL DE GURUPI - TO 2024 CARNATREVO.** Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2024

Processo administrativo nº 2024001313. Inexigibilidade IL/2024.041-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 042/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, CNPJ sob o nº 48.983.176/0001-37. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL WAGNER DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024 - CARNATREVO.** Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DECRETO 830/2023

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2024

Processo administrativo nº 2024001319. Inexigibilidade IL/2024.036-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 043/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e

24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, CNPJ sob o nº 24.981.806/0001-76. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTOR HIGOR QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2:30 (DUAS) HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 08/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 092, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 101/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/02/2.024 a 09/02/2.024**, a servidora pública municipal **CLEIDIANE SMITH SILVA**, matrícula nº 494633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 103/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.024 a 09/02/2.024**, a servidora pública municipal **PAIXÃO DE FREITAS VASCONCELOS MILHOMEM**, matrícula nº 502965, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 094, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 102/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.024 a 12/02/2.024**, a servidora pública municipal **SARA CARVALHO PEREIRA** matrícula nº 124231, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 095, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 104/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.024** a **09/02/2.024**, a servidora pública municipal **ELIA NEIRE FRANÇA MACEDO** matrícula nº 495674, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 096, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Altera o Art. 1º da Portaria nº 074, de 07 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 074, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0938, folha 05, de 07 de fevereiro de 2024, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **CLAUDETE MARIA DE SOUSA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 074, de 07 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública

municipal **CLAUDETE MARIA DE SOUSA**, para retificar o período de afastamento da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.024** a **06/03/2.024** à servidora pública municipal, **CLAUDETE MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 6640, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 28/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **SKEMA DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253**, inscrito no CNPJ nº: **46.748.803/0001-20**, com sede na **R PEDRO ALVARES CABRAL, nº 1041, QUADRA 45; LOTE 08-B, SETOR CENTRAL, CEP: 77.405-050, GURUPI-TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **Carnaval de GURUPI-TO – 2024**, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 29/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ARAUJO PRODUcoes E EVENTOS LTDA para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Cantora KEYTHE ARAÚJO, de renome regional, representado pela empresa: **ARAUJO PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **45.210.647/0001-86**, com sede na **Q ACSV SE 102 AVENIDA LO 23, S/N, LOTE 11 SALA 06, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.023-528, PALMAS-TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **Carnaval de GURUPI-TO – 2024**, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 30/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA no Carnaval de GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA PAGODE VIP MORAL**, de renome regional, representado pela empresa: **BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA** inscrito no CNPJ nº: **39.775.394/0001-95**, com sede na **RUA SOROCABA JARDIM QUERIDO II ETAPA, LOTE 03; QUADRA 05, S/N, JARDIM QUERIDO. CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 31/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO NO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Mistura Nativa, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO**, inscrito no CNPJ nº: **35.358.996/0001-96**, com sede na Rua S-001, nº 955, Qd 12, Lt 16, Parque Sol Nascente CEP: 77.425-030, Gurupi-TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024, no dia 09 e 13 de fevereiro de 2024. No valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 32/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO NO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Balança-I Pro-

duções, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO** inscrito no CNPJ nº: **48.991.332/0001-01**, com sede na Av. Mato Grosso, nº 1525, Qd.63, Lt.10, Setor Central – 77.406-020– Gurupi – Tocantins, para realização de 2(duas) apresentações musicais no CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024 no dia 09 de fevereiro de 2024. No valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **44.083.769 GUILHERME MENDES TAVARES NO CARNATREVO - CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda BLACK, de renome regional, representado pela empresa: **44.083.769 GUILHERME MENDES TAVARES**, inscrito no CNPJ nº: **44.083.769/0001-96**, com sede na AV TERRITORIO DO AMAPA, nº 2.373, QUADRA 231 LOTE 05, Setor Central – 77.410-110 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO - CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de **20.000,00** (vinte mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wpresley Jorge, de renome regional, representado pela empresa: **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS**, inscrito no CNPJ nº: **22.434.083/0001-60**, com sede na AV C, S/N, QUADRA 23; LOTE 10, RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMERICA – 77.428-012 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 13 de fevereiro de 2024. No valor de **14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 35/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Will Oliveira, de renome regional, representado pela empresa: **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS**, inscrito no CNPJ nº: **26.526.190/0001-79**, com sede na AV VITORINO PANTA SALA 04, S/N, CENTRO – 77.493-000 – LAGOA DA CONFUSAO – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de **10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 36/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **PAULO RICARDO TEIXEIRA 02109092181 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação

para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantora THATY DOURADO, de renome regional, representado pela empresa: **PAULO RICARDO TEIXEIRA 02109092181**, inscrito no CNPJ nº: **37.055.466/0001-02**, com sede na R 72-A, Nº 722, QUADRA 150, LOTE 26, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA – 77.415-590– GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 09 de fevereiro de 2024. No valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 37/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ISAAC RODRIGUES TAVARES 04347278144 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Isaac Rodrigues, de renome regional, representado pela empresa: **ISAAC RODRIGUES TAVARES 04347278144**, inscrito no CNPJ nº: **29.388.461/0001-65**, com sede na AV GOIAS, Nº 1130, FUNDOS, SETOR CENTRAL – 77.410-010– GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL**

DE GURUPI-TO 2024, no dia 09 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 38/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da BANDA VEI DE BENGALA, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na R 44-A, S/N, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA– 77.415-260– GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 13 de fevereiro de 2024. No valor de **10.000,00 (dez mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 39/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Mário Souza, de renome regional, representado pela empresa: **IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144**, inscrito no CNPJ nº: **12.363.838/0001-29**, com sede na R D, Nº 890, FUNDOS, SETOR CENTRAL WALDIR LINS I – 77.423-030 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 40/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor RAFAEL BARBOSA, de renome regional, representado pela empresa: **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100**, inscrito no CNPJ nº: **44.009.917/0001-22**, com sede na R D, Nº 109, FUNDOS, SETOR CENTRAL WALDIR LINS I – 77.423-030 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 41/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO PARA O CARNATREVO- CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Tok Geral, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº:

26.618.987/0001-04, com sede na R L-008, Nº 83, QUADRA PMG-F LOTE 27, JARDIM MEDEIROS – 77.430-190 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO-CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 42/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES PARA O CARNATREVO- CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wagner dos Teclados, de renome regional, representado pela empresa: **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **48.983.176/0001-37**, com sede na AV TERRITÓRIO DO RIO BRANCO, Nº 2.167, QUADRA 381, LOTE 04, SETOR CENTRAL – 77.410-120 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNATREVO-CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 43/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Higor Queiroz, de renome regional, representado pela empresa: **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ nº: **24.981.806/0001-76**, com sede na R 10, Nº 237, CENTRO – 77.470-000 – FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.*

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 44/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo

do como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111 PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantora Luciana Lucena, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1731, QUADRA 111; LOTE 06-A, SETOR CENTRAL – 77.405-090– GURUPI – TO, para realização de 3 (três) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024**, nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2024. No valor de **30.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/CACS-FUNDEB Nº. 001 /2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Especial para acompanhamento da vistoria dos veículos do transporte escolar da Rede Municipal, de Ensino de Gurupi - TO".

A PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB DO MUNICIPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições legais e regimentais dispostas na Lei Nº 14.113/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhamento da vistoria dos veículos do transporte escolar da Rede Municipal, de Ensino de Gurupi - TO;

I – Constituir comissão, composta com os seguintes conselheiras:

COMISSÃO:

Jucivanya Alves Ferreira, Cleide Maria Marques, Lucidalva Gomes da Silva, Nara Rúbia Aguiar Dezzen.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do CACS-FUNDEB de Gurupi, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JUCIVANYA ALVES FERREIRA PRESIDENTE

CACS-FUNDEB de Gurupi
Decreto Nº 0055/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº629/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUIZA RODRIGUES DA SILVA

Carteira de Identidade Nº.111.309 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.882.256.741-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 08/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 01/08/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 06/09/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 31/08/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C.

DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 30/07/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 31/07/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 30/08/2023.

